



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 398 /2025/DLEG

Uruguaiana, 8 de maio de 2025.

Ao Senhor
José Leonardo Lussani da Silva
Procurador da República
Rua Monte Caseros, 2497, Centro
Nesta

Assunto: Requer Providências.

Prezado Procurador,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento verbal nº 13 do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, quanto a grave situação de descontos ilegais em aposentadorias no município de Uruguaiana, conforme apresentado pela entidade representante da categoria, Associação dos Aposentados de Uruguaiana - ATAPUR.
2. Durante pronunciamento realizado na tribuna da Câmara Municipal representantes da ATAPUR mencionaram a ocorrência de descontos considerados irregulares ou sem autorização prévia em proventos de aposentados do município.
3. Tendo em vista a gravidade da situação relatada e a importância da proteção dos direitos dos aposentados, solicita-se a eventual apuração dos fatos, conforme entender pertinente.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício